PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03733/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/11/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO LUIZ DE FRANÇA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Otoniel Menezes com 19,10m;
SUL - Terreno Foreiro Municipal com 19,10m;
LESTE - Rua Professor Evaristo de Souza com 6,05m;
OESTE - Terreno Foreiro Municipal com 5,80m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de Novembro de 1988.